

DECRETO RIO Nº 44747 DE 19 DE JULHO DE 2018

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO - para os meses que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e aposentados da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para os meses de julho a dezembro de 2018.

Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e a Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO

Calendário de Pagamento dos meses de Julho a Dezembro de 2018
Servidores Ativos e Aposentados da Administração Direta e Indireta e
Pensionistas do PREVI-RIO

MÊS	PAGAMENTO
JULHO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE AGOSTO DE 2018
AGOSTO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE SETEMBRO DE 2018
SETEMBRO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE OUTUBRO DE 2018
OUTUBRO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE NOVEMBRO DE 2018
NOVEMBRO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE DEZEMBRO DE 2018
DEZEMBRO 2018	ATÉ O 5º DIA UTIL DE JANEIRO DE 2019